



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 036/2026 – 006 – 010

Exmo. Sr.

Aldeir Martins de Sá

DD. Presidente da Câmara Municipal

Santa Cruz de Salinas – MG

Senhor Presidente,

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e após a regular tramitação regimental, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a necessidade de construção de uma Capela de Velório Municipal na sede do Município de Santa Cruz de Salinas/MG, em local apropriado e de fácil acesso à população, dotada de infraestrutura adequada para proporcionar conforto, acolhimento e dignidade às famílias durante a realização de cerimônias fúnebres.

J U S T I F I C A T I V A

A presente Indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a construção de uma Capela de Velório na sede do Município de Santa Cruz de Salinas/MG, destinada a oferecer à população um espaço público apropriado para a realização de velórios e cerimônias de despedida de seus entes queridos.

O falecimento de um familiar representa um momento de profunda dor e fragilidade emocional, no qual as famílias necessitam de acolhimento, respeito e condições adequadas para prestar suas últimas homenagens. Nesse contexto, a disponibilização de um espaço público destinado a essa finalidade constitui importante medida de interesse social e de valorização da dignidade humana.

A construção de uma Capela de Velório Municipal proporcionará melhores condições de conforto e privacidade às famílias enlutadas, especialmente àquelas que não dispõem de residências com espaço suficiente ou de recursos financeiros para custear a utilização de instalações particulares destinadas à realização de cerimônias fúnebres.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Além disso, a existência de um espaço público adequadamente estruturado contribuirá para a organização dos serviços funerários no Município, permitindo que os velórios sejam realizados em ambiente reservado, acessível e apropriado, com condições satisfatórias de higiene, ventilação, iluminação e acomodação dos familiares e demais pessoas que compareçam para prestar suas homenagens.

Recomenda-se, ainda, que o projeto contemple instalações sanitárias acessíveis, assentos para os presentes, espaço para repouso e acolhimento dos familiares, além de outras estruturas consideradas necessárias ao adequado funcionamento do equipamento público, observadas as normas técnicas de acessibilidade e segurança.

Importante destacar que a implantação desse espaço beneficiará não apenas os moradores da sede municipal, mas também as famílias residentes nas comunidades rurais, que poderão contar com uma estrutura pública adequada para a realização das cerimônias de despedida de seus familiares.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa de relevante alcance social, que demonstra a preocupação do Poder Público com o bem-estar da população, inclusive nos momentos mais difíceis da vida, oferecendo condições dignas de acolhimento e respeito às famílias enlutadas.

Diante do exposto, considerando a importância social da medida e os benefícios que sua implementação poderá proporcionar à população de Santa Cruz de Salinas, espera-se especial atenção do Poder Executivo Municipal para o atendimento da presente solicitação, mediante a realização dos estudos e providências necessários à construção da Capela de Velório Municipal.

Sala das Sessões, 09 de Outubro de 2026.

Hélio Pereira da Penha
Vereador